



Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

62

Indicação N.º 638/89 Proc.

AUTOR: Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli

ASSUNTO: Reajuste salarial

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indico ao Senhor Prefeito Municipal enviar a esta Casa Projeto de Lei concedendo reajuste salarial na ordem de 100% (cem por cento) aos dedicados servidores, inativos e pensionistas, para que possam enfrentar com o mínimo de dignidade essa violenta inflação que corrói os seus salários antes mesmo de recebê-los. A reposição do poder aquisitivo só será possível com reajustes mensais/reais, elevando o piso municipal, para, no mínimo, dois salários, o que seria hoje Rcz\$ 1.155,00, o que seria / pouco diante do quadro econômico que aí está.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 1989

Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli

SILVIO FERNANDO DE CARVALHO CHICARELLI
Vereador

Aprovado por

Rejeitado por

Pompéia

Ma. Ol. Voto
06/11/89
PRESIDENTE

PROTOCOLO

PROC. N.º 12.484/89
06 / 11 / 89

Diretor da Secretaria

of. 691/89